



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

DECRETO N.º 1148/2017

Dispõe sobre cancelamento de Resto a Pagar, e dá outras providências.

A Sra. **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**,
Prefeita Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juara/MT autorizado a realizar o cancelamento no valor de R\$ 108.143,06 (cento e oito mil cento e quarenta e três reais e seis centavos), afim de proceder os ajustes técnico e contábil no sentido de apurar a verdadeira situação do Resto a Pagar, conforme descrição abaixo mencionado:

Nº EMPENHO	DESCRIÇÃO	MOTIVO	VALOR – R\$
3507/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	19.735,96
3508/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	11.696,04
3509/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	9.226,15
3510/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	1.710,03
3511/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	5.906,06
3512/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	2.178,69
3687/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	13,34
3688/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	20.823,00
3689/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	34.320,05
3995/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	1.490,70
12651/2016	M. A DA SILVA ALVES - ME	Não Liquidação da Despesa	1.043,04
TOTAL			108.143,06

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 09 de fevereiro de 2017.

LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA
PREFEITA MUNICIPAL